



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.707

De 2 de setembro de 1969

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a - abrir um crédito especial no valor de NCR\$ 436.200,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, e duzentos cruzeiros novos), para ocorrer ao pagamento de despesas com conservação de prédios escolares, de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, em funcionamento e para a construção de prédios de novas unidades do ensino médio, de acordo com autorização de celebração de convênio com a Secretaria de Educação e de aplicação de despesas constantes dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.669, de 2 de dezembro de 1.968, como segue:

NCR\$

- a) - Manutenção de unidades escolares.. 36.200,00
- b) - Para construção de 2 unidades do ensino médio.....400.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício, do recebimento de promissórias emitidas pelo Governo do Estado para pagamento da "Cota do Excesso de Arrecadação" do exercício de 1.966.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de lei 31/69

Processo 48/69

Autor Prefeitura do Município de Araraquara

adna/.